

LEI Nº 1128/04

SÚMULA: Altera dispositivos do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1020 de 26/12/2001 e dá outras providências

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I, da Lei nº 1020 no Órgão 10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento – Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola – Programa: 0030 – Fomento Agrícola e Programa: 0032 – Agroindústrias, do Art. 7º da Lei nº 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0030: Fomento Agrícola – “ACRESCENTA”:

- Aquisição de um computador com impressora e periféricos; um fax – fone; uma motocicleta 125 c/c (alta com capacete); uma caixa isotérmica com adaptação para motocicleta;
- Aquisição de um veículo popular 1.0;
- Aquisição de um tanque isotérmico, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marmeleiro.

Programa 0032: Agroindústria – “ACRESCENTA”:

- Construção de um barracão com área de 96 m² em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Marmeleiro

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei nº 1020 de 26/12/2001.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL